

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,

Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 295 – ABRIL/2022 Portaria Nº 36 (DA/PRAD)

26 de Abril de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 36 / 2022 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: 23111.018562/2022-82

Teresina-PI, 26 de Abril de 2022

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8° c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

- Art.1° Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente à Nota de Empenho 2021NE000625, Processo n° 23111.046805/2021-41.
 - MEMBRO **GIL PAULO ALVES MACHADO** (Presidente) SIAPE n° 3052785 (Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/PRAD);
 - MEMBRO **AUGUSTO DOS SANTOS BRAGANÇA NETO** SIAPE n° 3208975 (Lotação: COORDENADORIA DE PROJETOS/PREUNI);
 - MEMBRO **JOHN ROBERT QUARESMA NEGREIROS** SIAPE n° 45247 (Lotação: COORDENADORIA DE PROJETOS/PREUNI).
- Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.
- Art. 3° As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 16:47) ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO DIRETOR

Matrícula: 3014006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: f9285c7ccf